

EDITAL SENAC - MA PSG/2020 Nº 07 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2020.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de **OPERADOR DE SUPERMERCADOS, ASSISTENTE DE PESSOAL, CUIDADOR INFANTIL, RECEPCIONISTA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de **OPERADOR DE SUPERMERCADOS, ASSISTENTE DE PESSOAL, RECEPCIONISTA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2019 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2018, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **06/10/2020 a 07/10/2020**

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg, a partir das 09h00 nos dias **06 e 07 /10/2020**

OBS: QUANDO FOR INSCRIÇÃO PARA O PIS (PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL) COLOCAR A INFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA COMUNIDADE INDICADA

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/10/2020**, por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **09/10/2020 a 14/10/2020** no horário das **08:00 às 12:00h** e **das 14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na rua do Passeio, nº495.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s)

curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos);
- Carteira de Saúde (Exames solicitados: **VDRL; TIPAGEM SANGUÍNEA**
Obs: PARA OS CURSOS DE GARÇON, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE GARÇON
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (**TODOS OS CURSOS**)

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5. A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do **TAMIRES CORREA FRAZÃO DA SILVA**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 22 de Setembro de 2020

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 07/2020

CEP SÃO LUIS								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
ASSISTENTE DE PESSOAL	160 H	20	21/10/2020	16/12/2020	14 - 18	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
ASSISTENTE DE PESSOAL	160 H	20	21/10/2020	12/02/2021	19 - 21	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	400 H	20	30/10/2020	24/03/2021	08 - 12	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	400 H	20	30/10/2020	24/03/2021	14 - 18	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
RECEPCIONISTA	160 H	20	28/10/2020	23/12/2020	08 - 12	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
RECEPCIONISTA	160 H	20	28/10/2020	22/02/2021	19 - 21	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
RECEPCIONISTA	160 H	20	28/10/2020	23/12/2020	14 - 18	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
CUIDADOR INFANTIL	160 H	20	20/10/2020	11/02/2021	19 - 21	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
OPERADOR DE SUPERMERCADOS	160 H	20	20/10/2020	11/02/2021	19 - 21	SEG A SEX	SENAC	Rua do Passeio 495, Centro de São Luis - MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 07/2020		180						
OBSERVAÇÃO:								

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

parda

indígena

negra

amarela

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

auditiva

múltiplas

visual

mental

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental Incompleto

Ensino fundamental Completo

Ensino médio Incompleto

Ensino médio Completo

Graduação Incompleta

Graduação Completa

Pós-graduação Incompleta

Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública

escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim

Candidato a Primeiro Emprego

não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

não

sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

CURSO: OPERADOR DE SUPERMERCADO		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIO/ COMÉRCIO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MINIMA: 16 ANOS ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
<p>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</p> <p>O profissional Operador de Supermercado é responsável por realizar o atendimento ao cliente, fornecendo informações e orientando-o quanto às melhores oportunidades de compras, também por executar atividades de reposição, organização e exposição estratégica de produtos nos pontos de vendas, além de contribuir no estoque e no empacotamento de mercadorias. Estas atividades exigem o conhecimento dos produtos e serviços oferecidos pela empresa, assim como a dinâmica do estabelecimento e do setor onde atua.</p> <p>Esse profissional pode atuar em pequenos ou grandes mercados, lojas de varejo ou atacarejo (varejistas e atacadistas), executando trabalho integrado aos outros setores do supermercado, de modo a suprir os pontos de vendas e necessidades dos clientes internos e externos.</p>		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
OPERADOR DE SUPERMERCADOS	UC1: Orientar clientes em relação às mercadorias, produtos e serviços.	60 h
	UC2: Abastecer o ponto de vendas com mercadorias e produtos.	84 h
	UC3: PROJETO INTEGRADOR do Operador de Supermercado.	16 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		160 h

CURSO: ASSISTENTE DE PESSOAL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIO/ GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MINIMA: 15 ANOS ESCOLARIDADE: MÉDIO INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Assistente de Pessoal atua nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas nos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Este profissional auxilia a elaboração da folha de pagamento, efetuando os cálculos de acordo com a política salarial da empresa e sob a égide da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como realiza as demais atividades legais pertinentes ao processo de admissão e demissão de colaboradores. Também acompanha e controla o processo de entrega de benefícios. É responsável pela organização, arquivo e segurança de todos os documentos relacionados ao andamento dos processos nos quais atua, e realiza atendimento a clientes internos e externos, dando o retorno necessário.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
ASSISTENTE DE PESSOAL	UC1: Apoiar e executar ações referentes as rotinas de admissão e demissão de colaboradores.	36 h
	UC2: Acompanhar e controlar entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização	36 h
	UC3: Auxiliar e a elaboração de folha de pagamento	72 h
	Projeto Integrador	16 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		160 h

CURSO: RECEPCIONISTA		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIO/ GESTÃO		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MINIMA: 15 ANOS ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL II INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O recepcionista é um profissional que elabora, organiza e realiza procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado, seja como prestador de serviços. Esse profissional presta informações e orientações gerais, sempre observando as normas internas da empresa. Atua em equipe, interagindo com colegas de trabalho e funcionários de outros setores, respeitando as necessidades dos clientes internos e externos e contribuindo para a sua satisfação e fidelização.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
RECEPCIONISTA	UC1: Recepcionar e atender pessoas	60 h
	UC2: Organizada e operacionalizar procedimentos de recepção	84 h
	Projeto Integrador	16 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		160 h

CURSO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		400 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/ SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MINIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: ENSIMO MÉDIO INCOMPLETO		
<p>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</p> <p>O Agente Comunitário de Saúde é responsável por atuar na promoção de ações de saúde para famílias e grupos sociais em vulnerabilidade em seus domicílios, atuando como elo entre a equipe multiprofissional da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a comunidade. Seu exercício profissional deverá ser no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob a orientação do coordenador do Programa de Saúde da Família (PSF) e/ou do Programa de Agente Comunitário de Saúde (Pacs). Esse profissional realiza visitas domiciliares, orienta para promoção da saúde e colabora na educação sanitária e ambiental. Participa, ainda, de campanhas educativas e incentiva as atividades comunitárias, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade.</p> <p>O profissional formado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de natureza tecnológica "cuidar", cujo segmento é Saúde. A profissão de Agente Comunitário de Saúde é regulamentada pela Lei n.º 11.350/2006.</p>		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UC1: Participar do Mapeamento das Famílias de Áreas Adstritas	108 h
	UC2: Realizar Ações de Promoção da Saúde e de Prevenção de Doenças e Agravos	108 h
	UC3: Realizar o Monitoramento de Situações de Risco à Família	96 h
	UC4: Prestar Primeiros Socorros a Vítimas de Acidente ou Mal Súbito	48 h
	UC5: Projeto Integrador	40 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		400 h

CURSO: CUIDADOR DE INFANTIL		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/ SAÚDE		
MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	TIPO QUALIFICAÇÃO	
REQUISITOS DE ACESSO IDADE MINIMA: 18 ANOS ESCOLARIDADE: MÉDIO INCOMPLETO		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O Cuidador infantil é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a criança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento físico e psicossocial, considerando fatores como higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física, emocional e social. Contribui com a inclusão e na relação da criança com seus pares, familiares, responsáveis e integrantes da equipe profissional da educação e saúde. Esse profissional trabalha em residências, creches, berçários, escolas, hospitais, empresas, instituições de acolhimento infantil, organizações não governamentais (ONG's), hotéis, resorts, spas e clubes.		

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
CUIDADOR INFANTIL	UC1: Auxiliar no desenvolvimento, autonomia e independência da criança.	60 h
	UC2: Prestar cuidados de higiene, bem-estar e primeiros socorros à criança.	84 h
	Projeto Integrador	16 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		160 h